

1
2 **ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO**
3 **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC.**
4

5 Às dezoito horas e quinze minutos do dia **TRÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE**,
6 por meio do aplicativo de Reuniões Virtuais “Zoom”, reuniram-se os Senhores(as)
7 Conselheiros (as), Titulares e/ou Suplentes: Fabio Atanasio de Moraes –
8 PRESIDENTE; Sílvia Maria Lovaglio – FUMBEL; Marília Carla Araújo Silva – FUMBEL;
9 Richard Clayderman S. Sozinho – FUMBEL; Silvana C de Souza Barradas – FUMBEL;
10 Marco Antônio Moreira – FUMBEL; Benedit Catalina Murchio - FUMBEL; Celi Denise
11 Corrêa da Costa – SEMEC; Ana Célia Fonseca de Carvalho – SEMEC; Simone
12 Gorette Netto Aflalo – FUNPAPA; Marinise Rodrigues Ribeiro – FUNPAPA; Luiz Flávio
13 Moura de Carvalho – SEGEP; Débora Bermengui – SEGEP; Marco Antônio Dias
14 Canela – SEJEL; Osvaldo Figueiredo Lopes – SEJEL; José Baptista Capeloni Júnior –
15 SEFIN, Fábio Rodrigues Barbosa – SEFIN; Pio Menezes Veiga Netto – SEMMA; José
16 da Silva Baptista Júnior – SEMMA; Enéas Patrese Palheta Carneiro – GABINETE
17 PMB; Regina Célia Nascimento Villanova – SECON; José Ricardo Pontes – SECON;
18 Andreia dos Santos Condurú – FUNPATRI; Wilma Helena Ribeiro da Silva – ADIC;
19 Manoel do S. Pereira da Silva – ADMOS; José Roberto Pacheco Silva – ADMOS;
20 Pedro Jorge Sarmanho – AROUT; Antônio Carlos Luz de Souza – DABEL; Fábio Elias
21 Mota Vieira – DASAC; Marcelo J. Andrade Santos – DASAC; Sidney Nascimento
22 Mendonça – DÁGUA; Douglas Barros da Silva – DÁGUA; Fredson Barros – DAENT;
23 Jacirene Corrêa Duarte – DAENT; Cinthia Leila Campos Pereira – DABEN; Maria
24 Gorette F. Pantoja – DABEN; Marco Antônio S. de Araújo – DAICO e SECRETÁRIO
25 GERAL DO CONSELHO, Raimundo Pompeu Souza – DAICO; Fábio Cardoso dos
26 Santos – DAOUT; Rosinilson Santos da Cunha – DAOUT; Pedro Paulo dos Santos
27 Júnior – Segmento MÚSICA; Raimundo Jamil da C. Rebelo – Segmento DANÇA;
28 Ronaldo Norberto da Silva – Segmento CULTURA POPULAR; Fernando Segtowick –
29 Segmento AUDIOVISUAL; João de Castro Ribeiro – Segmento LITERATURA;
30 Roseane da C. Costa Norat – Segmento ARQUITETURA; Dilson Jones Menezes
31 Trindade – Segmento ARTESANATO; Oneide Monteiro Rodrigues – Segmento
32 CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS; Keila Sirlene Barros de Oliveira – Segmento
33 PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL e Michelle Quadros - Segmento PATRIMÔNIO
34 CULTURAL IMATERIAL e como CONVIDADOS(AS) Heitor Márcio Pinheiro –
35 CONSULTOR PMB; Janice S. de Souza Lima – DIRETORA DO MABE/FUMBEL; Lídia
36 Mara Albuquerque de Moraes – DIRETORA DA BPMAR/FUMBEL e Maria de Nazaré
37 Alves Moraes – DEAC/FUMBEL. como participantes da **19ª (DÉCIMA NONA)**
38 **REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL**
39 (Biênio 2018-2020). 1. ABERTURA: Saudando todos os presentes, o Presidente do
40 CMPC, Dr. Fabio Atanasio de Moraes, deu início à discussão dos temas que
41 compunham a pauta deliberativa, informando de antemão, que a presente Reunião
42 Ordinária, para além da participação de todos os Conselheiros Culturais, contaria com
43 a presença de mais quatro convidados supramencionados, que não deliberariam na
44 ocasião, mas que em breve passariam a integrar aquele Conselho, em substituição
45 aos Conselheiras(os) Camila Yuri Brito Honda; Michelle Moreno Palheta e Marco
46 Antônio Moreira, todos integrantes da FUMBEL, bem como mencionou que

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - PMB
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CPMC

(Lei Municipal nº 9.277, de 24 de maio de 2017 - Publicada no DOM nº 13.291, de 25 de maio de 2017)

47 provavelmente haveria substituições de outros(as) conselheiros(as), requeridas por
48 outros órgãos da PMB, ressaltando que todos os procedimentos para alteração já
49 haviam sido iniciados pela Assessoria Jurídica da FUMBEL. Em seguida apresentou
50 como TEMA INICIAL DE DISCUSSÃO, a necessidade premente de distribuição de
51 tarefas correlatas às ações da Lei Aldir Blanc entre todos os membros-conselheiros do
52 CMPC, enfatizando a existência de dispositivos regulamentares que ensejam a criação
53 dos chamados *Grupos de Trabalho (GT's)*, que tratarão em nível de Câmaras
54 Setoriais, sobre a definição de diretrizes e estratégias gerais para a preparação do
55 Plano de Trabalho a ser inserido na Plataforma *Mais Brasil* e em nível de Comissões
56 Temáticas, das especificidades de cada uma das áreas culturais a ser contempladas,
57 tomando-se por base, evidentemente, aquelas constantes no Diploma Municipal que
58 institui o Sistema Municipal de Cultura. Apresentou logo em seguida, através do
59 mecanismo *Share* do *Zoom*, um esboço prévio da composição dos referidos GT's,
60 (Grupos de Trabalho) pedindo a todos os(as) Conselheiros(as) que observassem
61 “quadro a quadro” a fim de confirmarem sua aptidão para a função, bem como sua
62 disponibilidade de trabalho, conforme havia sido proposto. Destacou ainda, a
63 existência de um grande quantitativo de sugestões relativas à forma de
64 desenvolvimento das atividades vinculadas à Lei Aldir Blanc e dentre elas, uma
65 proposição dos representantes do *Fórum de Culturas do Pará*, para que as Comissões
66 Temáticas fossem divididas conforme cada um dos segmentos mencionados na Lei
67 Valmir Bispo, informando, logo de início, que no âmbito da FUMBEL, vinha sendo
68 discutida e amadurecida a ideia de se formar oito comissões de trabalho distintas, com
69 vistas a atuar nos oito distritos administrativos de Belém de forma simultânea,
70 congregando assim, os artistas e trabalhadores da cultura de acordo com os bairros, o
71 que de pronto já favoreceria o mapeamento cultural requerido pela Lei Aldir Blanc,
72 formatação que emerge como a mais democrática e abrangente maneira de dar
73 tratamento ao grande quantitativo de questões interdisciplinares que deverão ser
74 debatidas. Na oportunidade, foi pedida a palavra pela Conselheira Rose Norat, que
75 mencionou sua preocupação de que as deliberações relativas à Lei Aldir Blanc fossem
76 mais céleres e simplificadas, em virtude da necessidade de se dar andamento ágil a
77 um enorme número de ações/atividades num curto espaço de tempo. Nesse sentido, o
78 Presidente do Conselho, retomando a palavra, mencionou que os mesmos
79 representantes do *Fórum de Culturas do Pará*, buscavam também, dar andamento às
80 deliberações específicas dentro de cada um dos segmentos artístico-culturais
81 contemplados no CMPC, situação que acabou por gerar polêmica entre os
82 Conselheiros Culturais presentes na reunião, frente à alegação de que **“se existem**
83 **representantes legitimamente eleitos e legalmente reconduzidos para tal intento,**
84 **a realização de discussões, bem como, quaisquer atividades deliberativas no**
85 **âmbito deles de cada uma dos segmentos representados, devem, ser,**
86 **efetivamente, conduzidas pelo Conselheiro-Titular do Segmento e não por um**
87 **representante externo”**, não havendo razão plausível ou legal, para que seja
88 instalada outra **“instância deliberativa alternativa”** no âmbito da Gestão Municipal,
89 pois tal situação **“esvaziaria o real propósito do Conselho”**, tornando outro grupo,
90 externo ao CMPC e à própria PMB, responsável pelas decisões que são inerentes aos
91 respectivos órgãos, alegação que deu origem a uma **moção coletiva de repúdio**
92 contra referida proposta, sendo acatada pelo Presidente somente a decisão de que

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - PMB
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CPMC

(Lei Municipal nº 9.277, de 24 de maio de 2017 - Publicada no DOM nº 13.291, de 25 de maio de 2017)

93 todos os interessados em dar sugestão, enviassem suas propostas à FUMBEL, a fim
94 de que fossem deliberadas em Reuniões Ordinárias só dos componentes do
95 Conselho. O SEGUNDO ITEM DA PAUTA debatido perpassou pela demonstração e
96 explicação dos formulários do Cadastro, que tem previsão para ser lançado até o dia
97 10 (dez), próxima segunda-feira, aguardando-se, para isso, os ajustes que estão
98 sendo realizados pela CIMBESA, que é a Companhia de Tecnologia do Município,
99 para resguardar com segurança todos os dados cadastrados e nesse sentido, ainda
100 está sendo averiguado os ajustes tecnológicos que precisam ser feitos, notoriamente,
101 no que se refere ao armazenamento dos dados em um banco específico, que fique
102 sob a responsabilidade da FUMBEL, complementando, em seguida, que deverá existir
103 um prazo limitado para que todos os artistas, grupos e espaços culturais possam se
104 cadastrar, visto que é prioritária a contagem do número de inscrições, conforme as
105 especificidades da Lei Aldir Blanc, para que se possa estimar os valores, informando
106 ser coerente o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil) de repasse financeiro, conforme foi
107 sugerido pelos representantes de grupos e espaços culturais, mas que tais valores só
108 poderão ser efetivamente confirmados, após a verificação do quantitativo de artistas,
109 grupos e espaços culturais inscritos e considerados relativamente aptos a receber.
110 Com referência a tal informação foi mencionado que para além de não haver certeza
111 sobre o número de meses para realização do referido repasse, não resta claro na lei
112 ainda, como poderá ser viabilizado o pagamento de subsídios para grupos culturais
113 que, porventura, não detenham espaços físicos, sejam eles próprios ou alugados,
114 citando-se como exemplo, os grupos de teatro de rua, pois ainda que a *Lei Cultura*
115 *Viva*, trate alguns espaços como “Pontos de Cultura” e a Lei Aldir Blanc faça referência
116 específica à mesma, em regra, o repasse de subsídio para espaços, só poderá ser
117 realizado para aqueles que comprovadamente possuem espaços físicos, não havendo
118 margem de discricionariedade, muito menos segurança jurídica, para que o
119 gestor/ordenador de despesas dos órgãos responsáveis pelos repasses, assegure que
120 aqueles que não possuem “espaços físicos” recebam. Nesse sentido, o Presidente do
121 Conselho, expressou sua preocupação com a ausência de posicionamento formal dos
122 Tribunais de Contas, tanto dos Municípios, quanto da União, sobre como proceder
123 com relação a esta situação, tendo em vista que, embora a Administração Pública seja
124 regida pelo Princípio da Legalidade, quando há lei especial, os órgãos controladores,
125 por vezes expressam seus entendimentos contrários à estas novas configurações
126 jurídicas, havendo necessidade de que os mesmos se manifestem por meio de
127 jurisprudência e de instruções normativas, sendo, portanto, imprescindível que se
128 aguarde o posicionamento certo e específico dos mesmos, bem como a publicação da
129 regulamentação da lei. Assunto que ficou de ser retomado na próxima reunião
130 ordinária a ser marcada *a posteriori*. Com a concordância de todos os presentes, foi
131 votado e estabelecido que as *Comissões Temáticas* oficiais seriam organizadas de
132 forma a contemplar todos os segmentos e áreas e que seu funcionamento seria
133 realizado em cada um dos oito distritos de Belém, restando consolidado, portanto, o
134 entendimento de que todos (as) os(as) Conselheiros(as) integrantes do CMPC
135 dividiriam funções, atribuições e responsabilidades específicas, no âmbito de oito
136 Comissões de Trabalho a ser formadas, podendo haver nestes *Grupos de Trabalho*, a
137 presença de outras pessoas vinculadas as áreas e segmentos culturais, para atuar
138 como consultores, ficando acordado para isso, que os interessados deveriam

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - PMB
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CPMC

(Lei Municipal nº 9.277, de 24 de maio de 2017 - Publicada no DOM nº 13.291, de 25 de maio de 2017)

139 encaminhar via e.mail ao DEAC/FUMBEL, até o próximo dia 12 (doze) de agosto, suas
140 solicitações de participação, indicando se possível a Comissão do Distrito em que
141 gostariam de atuar. Dirimidas todas as dúvidas ocorridas e não havendo mais
142 assuntos a tratar, foi encerrada a Reunião. Termos em que eu,
143 _____, **SECRETÁRIO GERAL** deste **CONSELHO**
144 **MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL**, juntamente com os demais presentes na
145 reunião, atesto, registro e lavro.

146 Belém (Pa), 05 de agosto de 2020.

FABIO ATANASIO DE MORAIS
PRESIDENTE DA FUMBEL / PRESIDENTE DO CMPC

147

Silvia Maria Lovaglio
FUMBEL

Marília Carla Araújo Silva
FUMBEL

148

Richard Clayderman S. Sozinho
FUMBEL

Benedit Catalina Murchio
FUMBEL

149

Silvana C. S. Barradas
FUMBEL

Marco Antônio Moreira
FUMBEL

150

Celi Denise Corrêa da Costa
SEMEC

Ana Célia Fonseca de Carvalho
SEMEC

151

Simone Gorette Netto Aflalo
FUNPAPA

Marinise Rodrigues Ribeiro
FUNPAPA

152

Marco Antônio Dias Canela
SEJEL

Oswaldo Figueiredo Lopes
SEJEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - PMB
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CPMC

(Lei Municipal nº 9.277, de 24 de maio de 2017 - Publicada no DOM n.º 13.291, de 25 de maio de 2017)

153

Luiz Flávio Moura SEGEPI	Débora Bemerguy SEGEPI
------------------------------------	----------------------------------

154

José Baptista Capeloni Júnior SEFIN	Fábio Rodrigues Barbosa SEFIN
-----------------------------------------------	-----------------------------------------

155

Pio Menezes Veiga Netto SEMMA	José da Silva Baptista Júnior SEMMA
-----------------------------------------	-----------------------------------------------

156

Regina Célia Nascimento Villanova SECON	Éneas Patrese GABINETE / PMB
---------------------------------------------------	----------------------------------------

157

Manoel do S. Pereira da Silva ADMOS	José Roberto Pacheco Silva ADMOS
-----------------------------------------------	--------------------------------------------

158

Pedro Jorge Sarmanho AROUT	Antônio Carlos Luz de Souza DABEL
--------------------------------------	---------------------------------------------

159

Fábio Elias Mota Vieira DASAC	Marcelo J. Andrade Santos DASAC
-----------------------------------------	-------------------------------------------

160

Sidney Nascimento Mendonça DÁGUA	Douglas Barros da Silva DÁGUA
--------------------------------------------	-----------------------------------------

161

Fredson Barros DAENT	Jacirene Corrêa Duarte DAENT
--------------------------------	----------------------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - PMB
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CPMC

(Lei Municipal nº 9.277, de 24 de maio de 2017 - Publicada no DOM nº 13.291, de 25 de maio de 2017)

162

Cynthia Leila Campos Pereira DABEN	Maria Gorette F. Pantoja DABEN
----------------------------------------------	------------------------------------------

163

Marco Antônio S. de Araújo DAICO / SECRETÁRIO GERAL DO CMPC	Raimundo Pompeu Souza DAICO
-----------------------------------------------------------------------	---------------------------------------

164

Fábio Cardoso dos Santos DAOUT	Rosinilson Santos da Cunha DAOUT
------------------------------------------	--------------------------------------------

165

Pedro Paulo dos Santos Júnior Segmento MÚSICA	Raimundo Jamil da C. Rebelo Segmento DANÇA
---------------------------------------------------------	------------------------------------------------------

166

Ronaldo Norberto da Silva Segmento CULTURA POPULAR	Fernando Segtowick Segmento AUDIOVISUAL
--------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------

167

João de Castro Ribeiro Segmento LITERATURA	Roseane da C. Costa Norat Segmento ARQUITETURA
------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------

168

Dilson Jones Menezes Trindade Segmento ARTESANATO	Oneide Monteiro Rodrigues Segmento C. AFRO-BRASILEIRAS
-------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------

169

Keila Sirlene Barros de Oliveira Segmento PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL	Michelle Quadros Segmento PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL
-------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------

170